

PROJETO DE LEI Nº 6.428/2016

1. Síntese da Matéria:

O PL 6428/2016 e o Substitutivo aprovado pela Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) dispõem sobre prazos para a disponibilização de cartões de débito e ou de crédito por instituições bancárias e demais emissores de cartões, bem como as regras relacionadas com o seu cumprimento.

2. Análise:

O projeto e o Substitutivo adotado pela CDC revestem-se de caráter meramente normativo, não apresentando repercussão direta nos Orçamentos da União em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas.

Assim, não cabe afirmar se a proposição é adequada ou não, nos termos do art. 9º da Norma Interna da CFT.

3. Resumo:

O PL 6428/2016 e o Substitutivo da CDC não têm implicação orçamentária e financeira.

Brasília, 4 de outubro de 2017.

Edson Masaharu Tubaki
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira